

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAI

ESTADO DE SÃO PAULO



usando das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis em vigor, faz saber que a Câmara Municipal de Tarabai **APROVOU E SANCIONA E PROMULGA** a seguinte Lei:

LEI Nº 709/94/7
DISPÕE SOBRE: ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA PARA O EXERCÍCIO DE 1.995, DO MUNICÍPIO DE TARABAI, ESTADO DE SÃO PAULO.

JALON BERNARDO DA COSTA, Prefeito Municipal de Tarabai, Estado de São Paulo

ARTIGO 1º - O Orçamento do Município de Tarabai, Estado de São Paulo, para o exercício Financeiro de 1.995, **ESTIMA A RECEITA FIXA A DESPESA**, em R\$-3.000.000,00-(Tres Milhões de Reais), discriminados pelos anexos integrantes desta Lei.

ARTIGO 2º - A Receita será realizada mediante arrecadação dos tributos, Rendas e outras receitas correntes e de Capital, forma da legislação em vigor, e das especificações constantes do anexo nº 03 da Lei Federal nº 4.320/64, com o seguinte desdobramento:

01 - RECEITAS CORRENTES	R\$-	2.300.000
11 - RECEITA TRIBUTARIA	R\$-	200.000,00
13 - RECEITA PATRIMONIAL.....	R\$-	50.000,00
17 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES.....	R\$.	2.010.000,00
19 - OUTRAS RECEITAS CORRENTES.....	R\$-	40.000,00
02 - RECEITAS DE CAPITAL.....	R\$-	700.000
21 - ALIENAÇÃO DE BENS MOVEIS E IMOVEIS.....	R\$-	70.000,00
24 - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL.....	R\$-	630.000,00
		=3.000.000

ARTIGO 3º - As despesas serão realizadas por Função de Governo, que apresenta o seguinte desdobramento:

POR FUNÇÃO DE GOVERNO		
01 - LEGISLATIVA.....	R\$-	250.000,00
03 - ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO.....	R\$-	450.000,00
04 - AGRICULTURA.....	R\$-	135.000,00
08 - EDUCAÇÃO E CULTURA.....	R\$-	710.000,00
10 - HABITAÇÃO E URBANISMO.....	R\$-	410.000,00
13 - SAÚDE E SANEAMENTO.....	R\$-	425.000,00
15 - ASSISTENCIA E PREVIDÊNCIA.....	R\$-	260.000,00
16 - TRANSPORT E.....	R\$-	360.000,00
TOTAL DAS DESPESAS POR FUNÇÕES.....		3.000.000
		3.000.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAI

ESTADO DE SÃO PAULO




<u>POR CATEGORIA ECONOMICA</u>	
01 - DESPESAS CORRENTES.....	R\$- 2.330.000,00
02 - DESPESAS DE CAPITAL.....	R\$- 770.000,00
TOTAL POR CATEGORIA ECONOMICA.....	<u>3.000.000,00</u>

ARTIGO 49 - Fica o Poder Executivo autorizado a incluir em seus programas de Trabalho dos exercícios seguintes dotações cessárias para atender os encargos advindos da Constituição Federal, e Lei Orgânica do Município.

ARTIGO 59 - Esta Lei entrará em vigor em primeiro de Janeiro de 1.995, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tarabai, 28 de novembro de 1.994.


 JALON BERNARDO DA COSTA
 Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal em data supra.


 ANTONIA GABRIEL DE SOUZA
 Secretária

CÂMARA MUNICIPAL DE TARABAI - ESTADO DE SÃO PAULO
AUTÔGRAFO nº 025/94/7 =

DISPÕE SÔBRE: ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA PARA O EXERCÍCIO DE 1.990 DO MUNICÍPIO DE TARABAI, ESTADO DE SÃO PAULO.

A Câmara Municipal de Tarabai, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições são conferidas pela Lei nº 568/90/6, de 05 de Abril de 1.990 (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TARABAI) solução nº 001/90/6, de 19 de Dezembro de 1.990 (REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA).

A P R O V A:

ARTIGO 1º - O Orçamento do Município de Tarabai, Estado de São Paulo, para o exercício Financeiro de 1.990 A RECEITA E FIXA A DESPESA, em R\$-3.000.000,00 (Tres milhões de reais), discriminados pelos integrantes desta Lei.

ARTIGO 2º - A Receita será realizada mediante arrecadação dos tributos, Rendas e outras receitas correntes Capital, na forma da legislação em vigor, e das especificações constantes do anexo nº 03 da Lei nº 4.320/64, com o seguinte desdobramento.

01 - <u>RECEITA CORRENTES</u>	R\$- 2.300.000
11 - RECEITA TRIBUTÁRIA.....	200.000,00
13 - RECEITA PATRIMONIAL.....	50.000,00
17 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES.....	2.010.000,00
19 - OUTRAS RECEITAS CORRENTES.....	40.000,00
02 - <u>RECEITAS DE CAPITAL</u>	R\$- 700.000
21 - ALIENAÇÕES DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS.....	70.000,00
24 - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL.....	<u>630.000,00</u>
	<u>3.000.000</u>

ARTIGO 3º - As despesas serão realizadas por Função de Governo, que apresenta o seguinte desdobramento

<u>POR FUNÇÃO DE GOVERNO</u>	
01 - LEGISLATIVA.....	250.000,00
03 - ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO.....	450.000,00

04 - AGRICULTURA.....	135.000,00	
08 - EDUCAÇÃO E CULTURA.....	710.000,00	
10 - HABITAÇÃO E URBANISMO.....	410.000,00	
13 - SAÚDE E SANEAMENTO.....	425.000,00	
15 - ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA.....	260.000,00	
16 - TRANSPORTE.....	360.000,00	3.000.000,00
TOTAL DAS DESPESAS POR FUNÇÕES.....		3.000.000,00
		=====

POR CATEGORIA ECONÔMICA

01 - DESPESAS CORRENTES.....	2.230.000,00	
02 - DESPESAS DE CAPITAL.....	770.000,00	3.000.000,00
TOTAL POR CATEGORIA ECONÔMICA.....		3.000.000,00
		=====

ARTIGO 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a incluir em seus Programas de Trabalho dos exercícios dotações necessárias para atender os encargos advindos da Constituição Federal, e Lei Orgânica Municipal.

ARTIGO 5º - Esta lei entrará em vigor em primeiro de Janeiro de 1.995, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE TARABAI, 25 DE NOVEMBRO DE 1.995

		
ANTONIO BARBOSA DOS SANTOS	MARCÍLIO CIRSO NOGUEIRA	ELIAS NATALINO PEREIRA
Presidente	1º Secretário	2º Secretário

APROVADO - EM PRIMEIRA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO NA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA DIA 23 DE NOVEMBRO DE 1.994.

APROVADO - EM SEGUNDA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO NA SEGUNDA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA DIA 23 DE NOVEMBRO DE 1.994.